



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 064/2017-Pregão nº. 036/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Desafio Jovem Jeová Rafha*, localizado à Rua dos Gravatás, nº 10, Jardim da Conceição, Hortolândia/SP, CEP 13185-800, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.422.399/0001-97, representado neste ato pelo Sr. Carlos Alberto Veríssimo, RG 18.829.891-5 SSP/SP e CPF 172.795.518-82, residente e domiciliado na Rua dos Gravatás, nº 10, Bairro Jardim Conceição, CEP 13.185-800, Hortolândia/SP doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2017-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2018, firmado em 02/01/2018, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de clínica especializada para internação de paciente com dependência química.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, alterando a Cláusula Décima Quinta, cuja vigência passará a vigorar até 30 de Junho de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Carlos Alberto Veríssimo
DESAFIO JOVEM JEOVÁ RAFHA

ASSESSOR JURÍDICO

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____